



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe
Fundo Municipal de Assistência Social

Folha nº 06
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Sergipe, apresenta JUSTIFICATIVA para a presente licitação, o registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Instrumentos Musicais, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e outros órgãos deste município, mediante as considerações a seguir:

É necessária a realização da licitação para aquisição parcelado de Instrumentos Musicais, tendo em vista a necessidade para as aulas de música.

Para maior afetividade e que não haja possível percas do objeto, é de extrema necessidade o fornecimento do mesmo de forma parcelada. Logo, é importante o fornecimento apenas da quantidade necessária para suprir a demanda durante o decurso do tempo.

O objeto desta licitação é indispensável, diante da necessidade de incentivar a cultura local e de criar oportunidades para crianças, adolescentes e jovens, no sentido de ter uma ocupação que gere conhecimentos e ao mesmo tempo ingressar no mercado de trabalho.

Sendo assim, tal aquisição tem o intuito de atrair jovens para a escola de música e apresentando-se em diversos eventos promovidos pelo município, por outras cidades do nosso estado e da região nordeste. Sempre, incentivando-os na aprendizagem da música e a adquirirem valores disciplinares para o hoje e o amanhã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe
Fundo Municipal de Assistência Social

Folha nº 07
[Handwritten signature]

Nesse sentido viemos através deste solicitar a Aquisição de Instrumentos Musicais a fim de conseguirmos de forma urgente atender melhor às necessidades dos nossos estudantes (Músicos) de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social. A aquisição dos equipamentos solicitados é de extrema importância para darmos continuidade ao nosso trabalho.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, à Senhora Secretária do Desenvolvimento Social, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 28 de março de 2022.

[Handwritten signature]
Isadora Sales De Andrade

Assessora Especial

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 13 de Maio, 2022

[Handwritten signature]
Osanir dos Santos Costa

Secretária De Desenvolvimento social